



Artigo

Previdência Social e o Pagamento do Salário-Família em 2004¹

1. Introdução

O pagamento do salário-família por parte da Previdência Social é pouco analisado seja do ponto de vista financeiro como de seu impacto social. O valor da cota por criança, apesar de aparentemente pequeno, resulta em considerável despesa agregada e proporciona relevantes impactos no orçamento das famílias.

O objetivo desta nota é analisar os dados realizados sobre o salário-família de acordo com a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, estimar a quantidade e despesa potencial com o pagamento de cotas do benefício aos segurados da Previdência Social, além de sublinhar alguns impactos sociais.

2. Breve Descrição

O salário-família é devido pela Previdência Social ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, que tenha salário-de-contribuição igual ou inferior a R\$ 586,19 (em 2004) ou na condição de aposentado por idade, invalidez ou, ainda, em gozo de auxílio-doença. O pagamento é feito na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido, com valor variável de acordo com a remuneração do segurado. Em 2004 o valor da cota do benefício por filho/parado era de R\$ 20,00 para o segurado com remuneração não superior a R\$ 390,00 e de R\$ 14,09 para aqueles com remuneração superior a R\$ 390,00 e igual ou inferior a R\$ 586,19². O recebimento do benefício está condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória, para crianças até 6 anos de idade, e de comprovação de freqüência escolar a partir dos 7 anos (até 14 anos).

As cotas de salário-família são pagas aos empregados diretamente pela empresa, que desconta o valor pago quando do recolhimento das contribuições previdenciárias. Apenas em casos especiais o pagamento é feito pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como ao segurado empregado que esteja recebendo auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e ao trabalhador rural aposentado por idade.

3. Os Dados Realizados de acordo com a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP

De acordo com a GFIP, as empresas declararam um gasto de R\$ 1,53 bilhão com o pagamento de salário-família em 2004. A GFIP não permite individualizar a despesa declarada em termos de quantidade de segurados e menos

¹ Este artigo refere-se à atualização das informações apresentadas no Informe da Previdência Social do mês de setembro de 2003, de autoria de Rafael Liberal Ferreira de Santana.

² A partir de 1º de abril de 2006, nos termos da Portaria MPS 119, de 18 de abril de 2006, o salário família será de: R\$ 22,33 para o segurado com remuneração não superior a R\$ 435,52 e de R\$ 15,74 para aquele com remuneração superior a R\$ 435,52 e igual ou inferior a R\$ 654,61.



ainda em relação à quantidade de crianças beneficiadas por segurado (cotas). Ademais, a informação de gasto pode estar sujeita a incorreções de preenchimento.

O cálculo do número de crianças beneficiadas foi feito para cada mês de 2004 e ao final calculada a média anual. Para os meses de janeiro a abril, nos quais o salário-família era de R\$ 13,48, dividiu-se o total do salário família informado em GFIP pelo valor da quota. Para os meses de maio a dezembro nos quais o valor do salário-família variou de acordo com a renda do segurado, conforme se expôs no início dessa nota, o valor do salário família informado em GFIP foi distribuído proporcionalmente à participação dos segurados com carteira de trabalho assinada³ (que possuem filhos ou dependentes com idade entre 0 e 14 anos) em cada Estado de acordo com a faixa de renda – conforme tabela 1 – e dividido pelo valor da quota respectiva (R\$ 20,00 e 14,09)⁴.

A partir da distribuição dos trabalhadores por faixa de renda, com base na PNAD 2004, constata-se que a quota de salário família mais alta (R\$ 20,00) é paga para as Regiões Nordeste e Norte, enquanto os trabalhadores dos Estados das Regiões Sul e Sudeste recebem a cota de salário-família mais baixa (R\$ 14,09), em virtude do pagamento de salários mais altos nessas Regiões em comparação com aquelas, fato igualmente comprovado pelas informações da GFIP, conforme pode-se observar na tabela 2.

No Ceará, por exemplo, 77,0% dos pais ou responsáveis com filhos em condições de receber o salário família possuem renda de R\$ 0,00 a 390,00, enquanto em Santa Catarina esse percentual é de apenas 34,4%. Os dados da PNAD são confirmados pelas informações da GFIP, que reforçam o papel do salário família nas Regiões de renda mais baixa. No Ceará a renda média informada em GFIP em 2004 foi de R\$ 340,17, enquanto em Santa Catarina foi de R\$ 439,60, de forma que no primeiro caso o salário família representa um acréscimo de 3,47% na renda do trabalhador, face a um acréscimo de 1,43% em Santa Catarina.⁵

O total de crianças beneficiadas pelo programa em 2004 foi de **8,1 milhões**, conforme a tabela 2 que também apresenta a quantidade de vínculos e massa salarial no ano e a renda média com e sem a inclusão do salário-família. É importante registrar que esse número pode estar superestimado pela contabilização, mais de uma vez, daquelas crianças cujos ambos os pais trabalham e os dois se enquadrem nas condições de elegibilidade para o recebimento do salário-família.

³ PNAD 2004

⁴ Exemplo - maio de 2004: valor do salário-família pago no DF e informado em GFIP: R\$ 2,4 milhões. Segundo a PNAD 47,4% dos empregados com carteira de trabalho assinada no DF estão na faixa de renda de R\$ 0 a R\$ 390,00 e 52,6% na faixa de renda de R\$ 390,01 a R\$ 586,19. Dessa forma, atribui-se que R\$ 1,1 milhão do salário-família foram pagos aos trabalhadores da primeira faixa de renda (R\$ 2,4 x 47,4%) e R\$ 1,3 milhão aos trabalhadores com rendimento entre R\$ 390,01 e R\$ 586,19 (R\$ 2,4 x 52,6%). A divisão do valor do salário família (R\$ 1,1 milhão e R\$ 1,3 milhão) pelas respectivas quotas (R\$ 20,00 e R\$ 14,09) fornecerá total de crianças beneficiadas nesse mês.

⁵ O total de trabalhadores elegíveis a partir da PNAD para percepção do salário-família pode estar subestimado, porque essa pesquisa não possui informações desagregadas sobre os trabalhadores avulsos portanto não foram considerados nessa nota, embora façam jus à percepção do benefício se atendidos os requisitos legais.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Nelson Machado • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansilio • Editoração e Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br

TABELA 1

Distribuição de pais ou responsáveis, por Estado, na condição de empregados com carteira de trabalho assinada segundo a faixa de renda e que possuem filhos ou dependentes com idade entre 0 e 14 anos - PNAD 2004

Localização	Quantidade de Pais ou Responsáveis			Percentual em Relação ao Total	
	R\$ 0,0 a R\$ 390,00	R\$ 390,01 a R\$ 586,89	Total	R\$ 0,0 a R\$ 390,00	R\$ 390,01 a R\$ 586,89
Brasil	3.085.483	2.956.908	6.042.391	51,1%	48,9%
Norte	210.076	164.765	374.841	56,0%	44,0%
AC	9.253	6.331	15.584	59,4%	40,6%
AM	40.560	42.320	82.880	48,9%	51,1%
AP	7.107	6.684	13.791	51,5%	48,5%
PA	109.014	71.923	180.937	60,2%	39,8%
RO	24.296	25.260	49.556	49,0%	51,0%
RR	4.345	1.770	6.115	71,1%	28,9%
TO	15.501	10.477	25.978	59,7%	40,3%
Nordeste	1.009.428	369.573	1.379.001	73,2%	26,8%
AL	72.238	23.173	95.411	75,7%	24,3%
BA	240.025	111.099	351.124	68,4%	31,6%
CE	195.865	58.653	254.518	77,0%	23,0%
MA	67.746	33.474	101.220	66,9%	33,1%
PB	72.327	23.509	95.836	75,5%	24,5%
PE	196.054	67.147	263.201	74,5%	25,5%
PI	46.497	13.585	60.082	77,4%	22,6%
RN	71.153	21.535	92.688	76,8%	23,2%
SE	47.523	17.398	64.921	73,2%	26,8%
Sudeste	1.169.536	1.558.408	2.727.944	42,9%	57,1%
ES	82.707	55.448	138.155	59,9%	40,1%
MG	462.785	278.405	741.190	62,4%	37,6%
RJ	212.926	238.819	451.745	47,1%	52,9%
SP	411.118	985.736	1.396.854	29,4%	70,6%
Sul	486.969	638.110	1.125.079	43,3%	56,7%
PR	209.296	219.152	428.448	48,8%	51,2%
RS	186.160	244.621	430.781	43,2%	56,8%
SC	91.513	174.337	265.850	34,4%	65,6%
Centro-Oeste	209.474	226.052	435.526	48,1%	51,9%
DF	38.425	42.725	81.150	47,4%	52,6%
GO	89.672	87.255	176.927	50,7%	49,3%
MS	44.420	46.577	90.997	48,8%	51,2%
MT	36.957	49.495	86.452	42,7%	57,3%

Fonte: PNAD 2004.

Elaboração: MPS/SPS.



TABELA 2

Impactos do Pagamento do Salário-Família: Quant. de Crianças de 0 a 14 anos Beneficiadas e Var. da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1^ª Faixa de Contribuição à Previdência) - GFIP 2004 (Média do Ano)

UF	Quantidade de Vínculos	Renda Média (R\$) (a)	Quantidade de Crianças 0 a 14 anos *	Gasto com Salário-Família (R\$)	Renda Média incluindo Salário-Família (R\$) (b)	Ganho % (b/a)
BRASIL	17.357.135	418,07	8.122.332	1.529.995.665	425,42	1,76%
NORTE	798.610	396,53	485.983	92.228.327	406,16	2,43%
AC	32.437	379,18	19.201	3.682.640	388,64	2,50%
AM	171.215	425,45	101.881	18.978.135	434,68	2,17%
AP	28.711	394,55	21.504	4.035.306	406,27	2,97%
PA	351.633	388,69	225.353	43.198.590	398,92	2,63%
RO	108.262	393,86	62.886	11.712.909	402,88	2,29%
RR	15.724	370,81	8.485	1.684.659	379,74	2,41%
TO	90.628	386,84	46.673	8.936.088	395,06	2,12%
NORDESTE	3.191.594	362,20	2.035.921	403.441.924	372,73	2,91%
AL	186.256	359,43	138.762	27.549.263	371,75	3,43%
BA	904.070	371,15	534.744	104.602.721	380,80	2,60%
CE	566.639	340,17	400.942	80.265.956	351,98	3,47%
MA	195.878	361,72	111.137	21.683.322	370,95	2,55%
PB	223.624	359,15	138.338	27.570.597	369,42	2,86%
PE	556.726	376,64	342.130	67.924.214	386,80	2,70%
PI	137.584	343,38	93.798	18.842.543	354,79	3,32%
RN	263.945	366,91	167.298	33.516.202	377,49	2,88%
SE	156.873	355,69	108.771	21.487.107	367,10	3,21%
SUDESTE	8.538.465	436,99	3.466.627	641.122.270	443,25	1,43%
ES	405.107	389,99	188.217	36.079.077	397,41	1,90%
MG	2.175.176	381,73	1.131.202	218.413.445	390,10	2,19%
RJ	1.541.854	425,30	669.686	124.111.246	432,00	1,58%
SP	4.416.327	472,60	1.477.522	262.518.503	477,56	1,05%
SUL	3.360.548	433,64	1.457.162	267.222.171	440,27	1,53%
PR	1.248.389	423,66	584.091	108.790.740	430,92	1,71%
RS	1.227.972	439,51	502.203	91.816.000	445,74	1,42%
SC	884.187	439,60	370.869	66.615.431	445,88	1,43%
CENTRO-OESTE	1.382.077	408,75	624.440	116.183.159	415,76	1,71%
DF	284.524	431,99	143.340	26.624.103	439,78	1,81%
GO	548.070	393,05	251.965	47.181.179	400,23	1,83%
MS	253.180	408,56	121.329	22.595.144	416,00	1,82%
MT	296.302	415,64	107.806	19.782.732	421,20	1,34%
N CLASSIFICADO	85.841	354,46	52.200	9.797.814	363,98	2,68%

Fonte: GFIP/MPS (vínculos, renda média, gasto); PNAD 2004/IBGE (quantidade de crianças).

Elaboração: SPS/MPS.

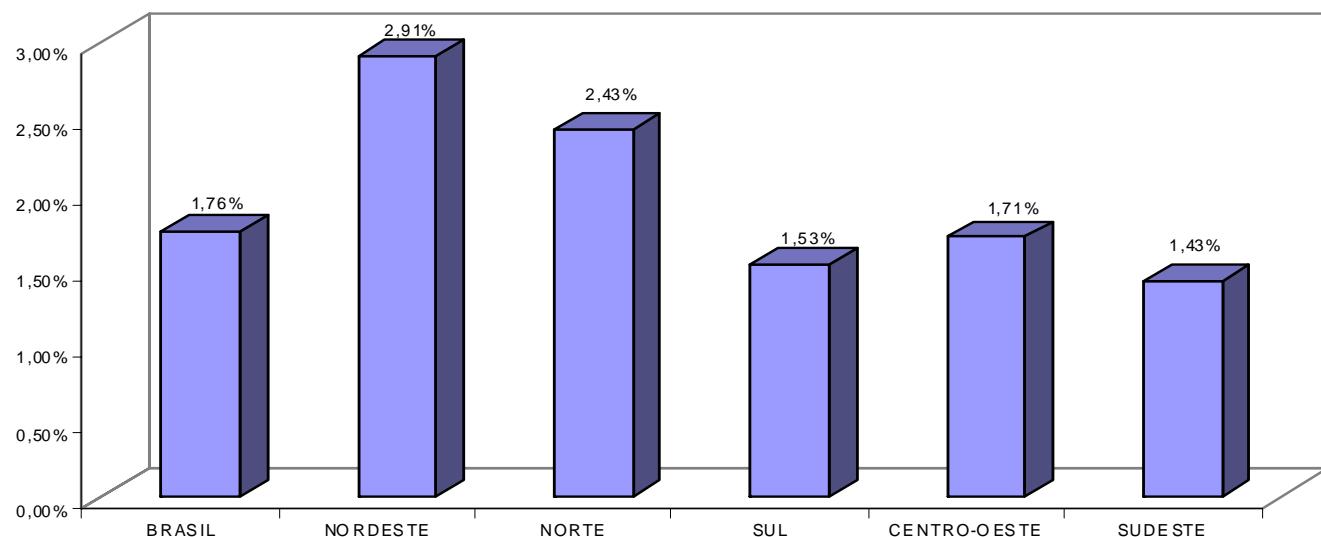
* Estimativa.

3.1. Impactos no Rendimento dos Trabalhadores

Convém destacar o impacto positivo do pagamento do salário-família na renda média dos empregados. De acordo com a tabela 2, a renda média nacional dos empregados declarados na GFIP em 2004 com remuneração até o limite da 1^ª faixa de contribuição previdenciária foi de R\$ 418,07. Adicionando o valor proveniente do pagamento do salário-família, esta renda média sobe para R\$ 425,42, ou seja, um crescimento de 1,76%. Interessante observar que este impacto positivo do salário-família na renda média dos empregados é maior nas Regiões Nordeste (2,91%) e Norte (2,43%) (gráfico 1). Em alguns estados o incremento passa de 3%, como é o caso do dos estados nordestinos de Alagoas (3,43%), Ceará (3,47%), Sergipe (3,21%) e Piauí (3,32%) (gráfico 2).

Gráfico 1

Variação da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1^a Faixa de Contribuição à Previdência) em Função do Pagamento do Salário-Família, segundo regiões - 2004



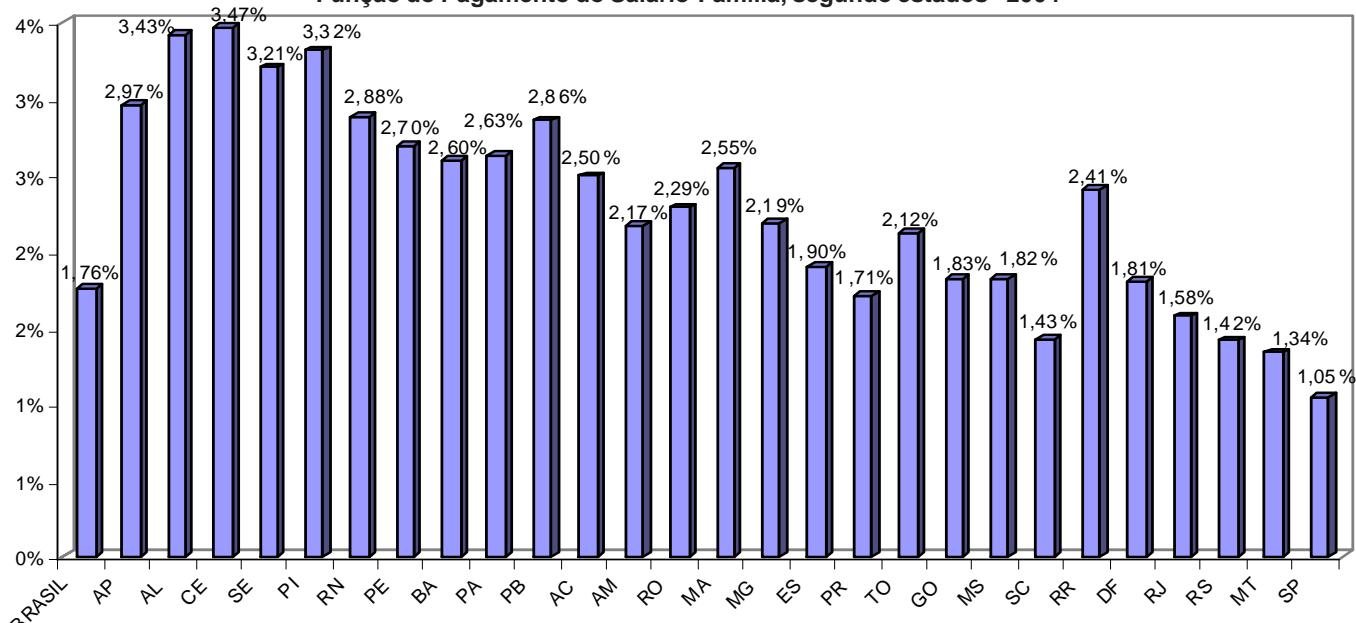
Fonte: GFIP/MPS; PNAD 2004/IBGE.

Extração dos Dados GFIP: SE/MPS.

Elaboração: SPS/MPS.

Gráfico 2

Variação da Renda Média dos Empregados com Carteira (Rendimento até a 1^a Faixa de Contribuição à Previdência) em Função do Pagamento do Salário-Família, segundo estados - 2004



Fonte: GFIP/MPS; PNAD 2004/IBGE.

Extração dos Dados GFIP: SE/MPS.

Elaboração: SPS/MPS.

Sob uma ótica individualizada, fica mais claro perceber o impacto positivo de um programa como o salário-família sobre um público de renda mais baixa. Levando-se em consideração o segurado que recebe remuneração, por exemplo, igual a 1 salário mínimo (em 2005 igual a R\$ 300,00), sua contribuição previdenciária será de R\$ 22,95 (7,65% de R\$ 300,00). Se ele possui um filho, a cota de salário-família (R\$ 21,27) a que tem direito é um pouco abaixo de sua contribuição. No entanto, se o segurado tem dois filhos, já estará recebendo mais do que contribui à Previdência, isto é, receberá R\$ 42,54 contra os R\$ 22,95 que contribui. A tabela 3 a seguir compara o valor das contribuições de segurados que recebem 1 e 2 salários mínimos com o valor proveniente do pagamento do salário-família no caso de 1, 2 e 3 filhos.



TABELA 3**Relação entre contribuição e Recebimento de Recursos provenientes do Salário-Família - 2005 (R\$)**

Renda do Segurado	Contribuição	1 filho(a)	Dif. Contrib / Quota	2 filhos(as)	Dif. Contrib / Quota	3 filhos(as)	Dif. Contrib / Quota
1 SM (R\$ 300,00)	22,95	21,27	1,68	42,54	-19,59	63,81	-40,86
2 SM (R\$ 600,00)	45,90	14,99	30,91	29,98	15,92	44,97	0,93

Fonte e Elaboração: SPS/MPS.

Vale ressaltar que o salário-família é pago independentemente da quantidade de filhos e tanto o pai quanto a mãe, na condição de segurados, podem receber o benefício. Assim, tomando outro exemplo, se um casal de empregados em que ambos contribuem à Previdência com rendimento de 1 salário mínimo e possui 3 filhos, a cota de salário-família será de R\$ 127,62 (R\$ 63,81 por segurado).

4. Potencial de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2001

Se na seção anterior foram apresentados os dados realizados, nesta seção será feito um exercício que busca mensurar a quantidade potencial de crianças e o respectivo gasto proveniente do pagamento de salário-família aos segurados.

A partir dos dados da PNAD 2004 **estima-se que a Previdência Social pode beneficiar 9,1 milhões de crianças**, sendo 4,5 milhões de crianças de 0 a 6 anos e 4,6 milhões de 7 a 14 anos.⁶

TABELA 4**Quantidade de Filhos (potenciais beneficiários do salário-família) para o Chefe de Família e Cônjugue que possuem carteira de trabalho assinada - PNAD 2004**

Empregado com Carteira de Trabalho Assinada	Quantidade de Filhos	0 a 6 anos	7 a 14 anos
Chefe de família (A)	7.187.473	3.640.722	3.546.751
Cônjugue (B)	2.758.651	1.297.988	1.460.663
Ambos: chefe de família e cônjuge (C)	826.212	400.754	425.458
Total = (A+B) - C	9.119.912	4.537.956	4.581.956

Fonte: PNAD.

Elaboração: SPS/MPS.

Os dados disponíveis através da GFIP sobre o valor que de fato foi realizado (seção 3) ratificam este exercício feito com os dados da PNAD, mais especificamente em relação à dimensão da despesa, e **indicam uma considerável cobertura de 89,1% da Previdência em relação ao público potencial de até 9,1 milhões de crianças**.

5. A Ausência de Contabilização dos Recursos do Salário-Família no Orçamento do Governo

Conforme descrito na seção 1, o pagamento do salário-família é realizado pelas próprias empresas, e não por meio do INSS, exceto nos casos em que o beneficiário encontra-se em gozo de auxílio-doença ou é aposentado (por invalidez ou idade, esta última também na área rural). A empresa efetua a despesa e desconta o mesmo montante em sua contribuição previdenciária. Esse mecanismo, baseado em dedução de contribuição, assemelha-se aos incentivos fiscais concedidos a vários segmentos e setores da sociedade.

No caso do salário-família, trata-se de uma política social distinta da tradicional, uma vez que não guarda relação material direta entre a burocracia estatal e o beneficiário. Se por um lado este mecanismo pode representar agilidade ao segurado para receber o benefício (uma vez que é pago juntamente com o contracheque), por outro lado invisibiliza

⁶ Nessa análise considera-se que toda a despesa do salário família esteja sendo paga pelos empregadores no estrito cumprimento das disposições legais.

no orçamento público um montante considerável referente a um programa focalizado nos segurados de mais baixa renda.

Caso houvesse o devido registro do gasto, da quantidade de segurados e de crianças por segurado que recebem o salário-família (segundo variáveis como sexo, faixa de renda, idade etc.), seria possível traçar um inédito perfil dos beneficiários, além de propiciar o aperfeiçoamento da avaliação e divulgação da política.

6. Considerações Finais

A Previdência Social, com o pagamento do salário-família no valor total de R\$ 1,53 bilhão, beneficiou em 2004 cerca de 8,1 milhões de crianças em idade de 0 a 14 anos, filhos (as) de segurados de baixa renda. Estima-se um potencial de 9,1 milhões de crianças que podem gerar direito ao benefício, o que indica uma cobertura considerável de 89,1% do público-alvo por parte da Previdência Social.

O pagamento do salário-família significa um incremento de 1,8% na renda média dos segurados beneficiados em todo o País, podendo chegar a mais de 3,0% em alguns estados.

Por se tratar de um benefício concedido por meio de dedução de contribuição das empresas, o gasto com salário-família não é registrado no orçamento público (salvo aquele destinado às exceções descritas anteriormente). As informações disponíveis são aquelas declaradas na GFIP. Tendo em vista estas circunstâncias, é desejável o aperfeiçoamento das estatísticas para possibilitar uma avaliação mais acurada do programa.





Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Ago/2005)

No mês (Ago/2005)	R\$ 2,61 bilhões
Acumulado em 2005	R\$ 21,99 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 36,81 bilhões

Em agosto, a Previdência Social apresentou uma necessidade de financiamento de R\$ 2,6 bilhões, valor 15,5%, ou R\$ 478,5 milhões inferior ao apresentado em julho. Esse valor é fruto da diferença entre a arrecadação líquida de agosto, que atingiu o valor **recorde de R\$ 9,0 bilhões** (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário) e o total de despesa com benefícios previdenciários, de R\$ 11,6 bilhões.

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Agosto/2004, Julho/2005 e Agosto/2005 – Valores em R\$ milhões de Agosto/2005 – INPC

	ago/04 (A)	jul/05 (B)	ago/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a ago/04	Acum. Jan. a ago/05	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	7.963,7	8.474,5	8.952,4	5,6	12,4	61.537,4	67.019,0	8,9
1.1. Receitas Correntes	8.127,7	8.639,2	8.985,3	4,0	10,6	62.347,5	67.303,2	7,9
Pessoa Física (1)	380,8	391,5	401,7	2,6	5,5	2.880,3	3.017,3	4,8
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	288,8	311,3	327,4	5,2	13,4	2.132,8	2.389,7	12,0
SIMPLES - Repasse STN (3)	398,0	409,3	422,8	3,3	6,2	2.851,6	3.142,3	10,2
Empresas em Geral	5.455,0	5.752,6	6.046,8	5,1	10,8	42.109,6	45.364,3	7,7
Entidades Filantrópicas (4)	78,1	80,3	85,5	6,5	9,5	556,4	602,3	8,2
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	346,6	396,7	411,9	3,8	18,8	2.582,6	2.959,1	14,6
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	327,0	336,2	359,6	7,0	10,0	2.616,1	2.862,7	1,8
Clubes de Futebol	2,0	2,6	2,7	4,7	39,1	15,4	22,7	47,1
Comercialização da Produção Rural (7)	171,4	167,7	164,9	(1,7)	(3,8)	1.415,9	1.341,5	(5,3)
Retenção (11%)	547,3	624,4	639,0	2,3	16,8	3.970,3	4.627,5	16,6
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	26,0	54,7	16,6	(69,7)	(36,1)	545,1	408,0	(25,2)
Reclamatória Trabalhista	104,0	109,5	103,2	(5,7)	(0,8)	640,1	743,9	16,2
Outras Receitas	2,7	2,3	3,1	35,6	14,7	31,2	21,8	(30,0)
1.2. Recuperação de Créditos	466,2	509,1	721,7	41,8	54,8	4.310,8	4.734,9	9,8
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,5	0,4	0,4	1,1	(22,1)	6,1	5,6	(7,7)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	0,1	-	(100,0)	-	0,3	0,1	(77,9)
Programa de Recuperação Fiscal - RÉFIS (11)	37,9	20,3	25,7	26,4	(32,2)	257,3	233,8	(9,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	3,5	7,9	6,8	(14,7)	94,6	47,9	41,5	(13,3)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	56,2	49,4	202,5	309,6	2.606,6	1.032,2	798,3	(22,7)
Débitos (14)	48,0	50,9	83,1	63,4	73,1	377,2	690,2	83,0
Parcela menores Convencionais (15)	320,1	380,0	403,2	6,1	26,0	2.590,0	2.965,4	14,5
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(23,5)	(16,7)	(88,6)	429,5	2.76,7	(1.11,2)	(197,1)	77,2
1.4. Transferências a Terceiros	(606,8)	(657,1)	(666,0)	1,4	9,8	(5.009,7)	(4.822,0)	(3,7)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	10.663,2	11.561,3	11.560,7	(0,0)	8,4	80.496,8	89.004,1	10,6
Pago's pelo INSS	10.291,6	11.277,3	11.306,9	0,3	9,9	78.152,6	85.797,2	9,8
Sentenças Judiciais - TRF (17)	371,6	283,9	253,8	(10,6)	(31,7)	2.344,2	3.207,0	36,8
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.699,5)	(3.086,8)	(2.608,3)	(15,5)	(3,4)	(18.959,4)	(21.985,1)	16,0

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

Obs: Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

O valor recorde da arrecadação líquida, a qual apresentou uma variação de 5,6% (ou +R\$ 477,9 milhões) em relação a julho, é explicado pelo bom desempenho das receitas correntes – que registraram, também, o valor recorde de R\$ 9,0 bilhões, montante 4,0% maior do que o apresentado em julho – bem como das receitas com recuperações de créditos. Embora as receitas com recuperação de créditos não tenham atingido valor recorde, seu crescimento foi de 41,8% em relação a julho, e 54,8% comparando-se com o mesmo período de 2004. Esse incremento explica-se, principalmente, pelo valor dos depósitos judiciais, que em agosto foi de R\$ 202,5 milhões, contra R\$ 49,4 milhões em julho de 2005 e R\$ 56,2 milhões em agosto de 2004.

Por outro lado, a despesa com benefícios previdenciários pagos pelo INSS manteve-se no mesmo patamar de julho, apresentando uma ligeira variação positiva de 0,3% (R\$ 29,6 milhões). O gasto com sentenças judiciais, por sua vez, caiu em R\$ 30,1 milhões, de modo que a despesa com benefícios previdenciários total não apresentou variação em relação ao mês anterior. Com a ausência de variação na despesa com benefícios previdenciários, o incremento de R\$ 477,9 milhões da arrecadação líquida refletiu-se, inteiramente, na necessidade de financiamento, reduzindo-a.

No acumulado do ano, a arrecadação líquida atingiu o valor de R\$ 67,1 bilhões, apresentando um crescimento de 8,9%, ou R\$ 5,5 bilhões em relação ao mesmo período de 2004. A despesa com benefícios previdenciários, por sua vez, foi de R\$ 89,0 bilhões, o que significa uma variação positiva de 10,6%, ou + R\$ 8,5 bilhões, em comparação com 2004. Com isso, a necessidade de financiamento acumulada em 2005 foi de R\$ 22,0 bilhões, superando em 16,0%, ou +R\$ 3,0 milhões, a verificada no mesmo período de 2004.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no acumulado de 2005, os principais são: (i) o comportamento favorável do mercado de trabalho formal nos primeiros sete meses de 2005, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado do ano apresentaram aumento de 7,9% (+R\$ 5,0 bilhões) em relação ao mesmo período de 2004; (ii) o empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto nas receitas de recuperação de créditos, as quais registraram incremento de 9,8% (+R\$ 424,1 milhões); (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.508,72, em maio de 2004 e, a partir de junho de 2005, de R\$ 2.508,72 para R\$ 2.668,15, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Cumpre destacar que, no acumulado do ano, o valor referente ao repasse efetuado a terceiros apresentou uma variação negativa de 3,7% (-R\$ 187,7 milhões), fato que teve impacto positivo na arrecadação líquida do período. No entanto, é preciso lembrar que o valor de repasse efetuado em abril de 2005 foi subestimado (em virtude da mudança na sistemática de desembolso financeiro adotada pelo INSS e pela Secretaria do Tesouro Nacional), e deve ser recuperado ainda em 2005, em meses subseqüentes.

Apesar do incremento da arrecadação líquida, houve também crescimento, no acumulado do ano, da necessidade de financiamento, explicado pelo aumento das despesas com benefícios previdenciários, que apresentaram variação de +10,6% no período.

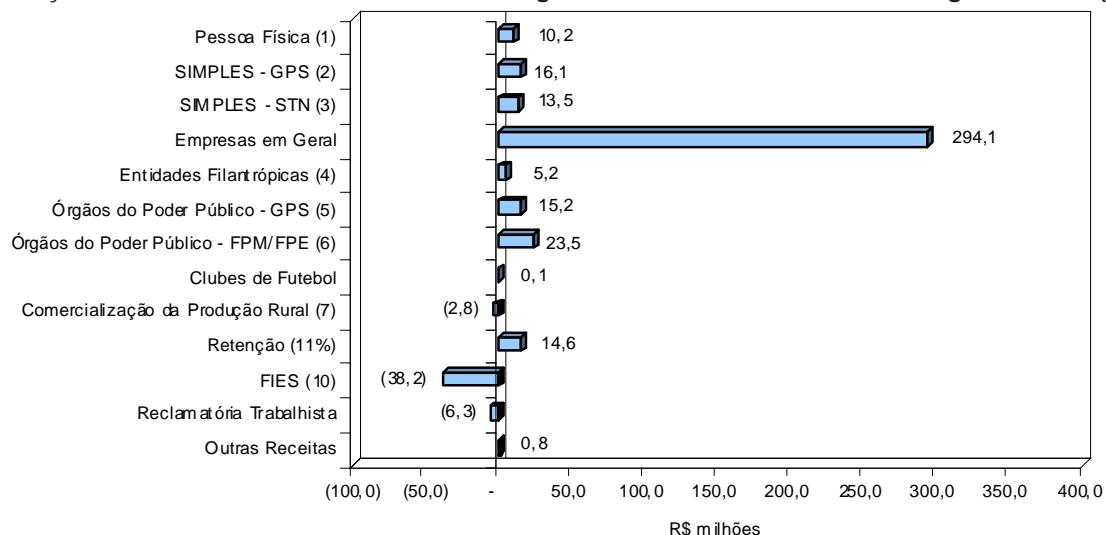
Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários¹, pode-se citar: (i) o aumento significativo (+R\$ 862,8 milhões) na despesa com sentenças judiciais – TRF pagas no período; (ii) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, fazendo com que o piso previdenciário – que em agosto determinou o valor recebido por 63,9% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

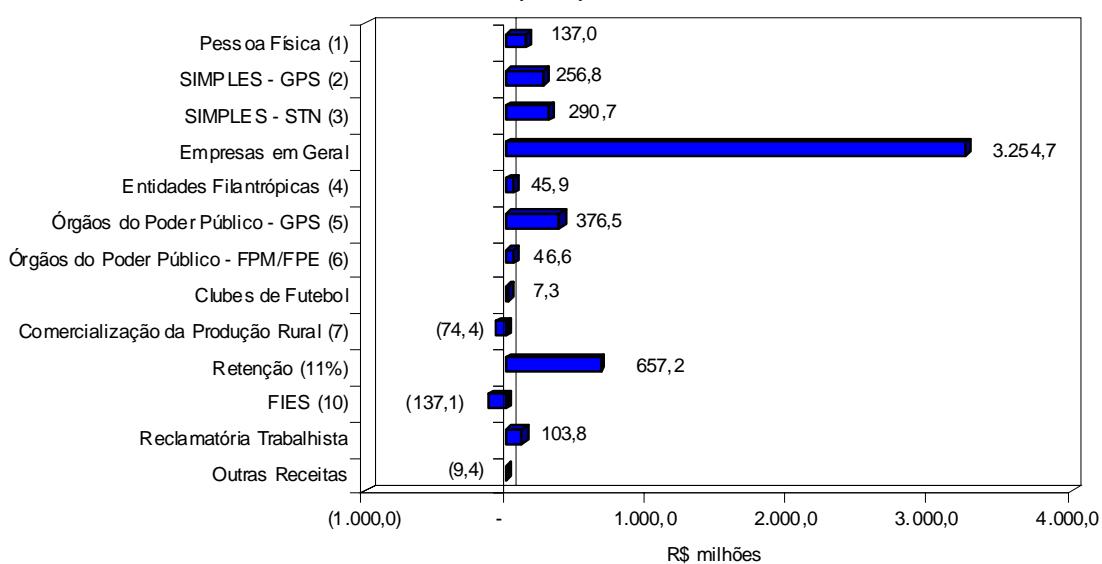
A arrecadação corrente, como mencionado, atingiu um novo recorde no mês em análise, com crescimento de 4,0% (+R\$ 346,0 milhões) em relação àquela verificada no mês anterior. Tal incremento foi motivado, principalmente, pela variação absoluta da arrecadação de Empresas em Geral (+R\$ 294,1 milhões), rubrica que detém a participação mais significativa na arrecadação corrente total (representando, em agosto, 67,3% desta). Outras rubricas também apresentaram crescimento importante, podendo-se destacar o incremento de 7,0% (+ R\$ 23,5 milhões) Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE.

¹ Deve-se mencionar, no entanto, que o montante da despesa acumulada de janeiro a julho de 2004 encontra-se ligeiramente subestimado devido a mudanças implementadas na rotina de provisionamento de recursos à rede bancária em abril de 2004, o que superestima, portanto, a taxa de crescimento da despesa no acumulado de 2005 em relação a 2004. Até março de 2004, o provisionamento era feito em parcelas iguais repassadas em dez dias, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento do benefício e os outros nove nos primeiros nove dias úteis do próprio mês. A partir de 1º de abril, este procedimento passou a ser realizado integralmente no próprio mês de pagamento dos benefícios previdenciários, mais precisamente em três parcelas a serem repassadas aos bancos nos três primeiros dias úteis de cada mês.



GRÁFICO 1**Variação das Receitas Correntes entre Julho e Agosto de 2005 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 – (INPC)***Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)**Elaboração: SPS/MPS*

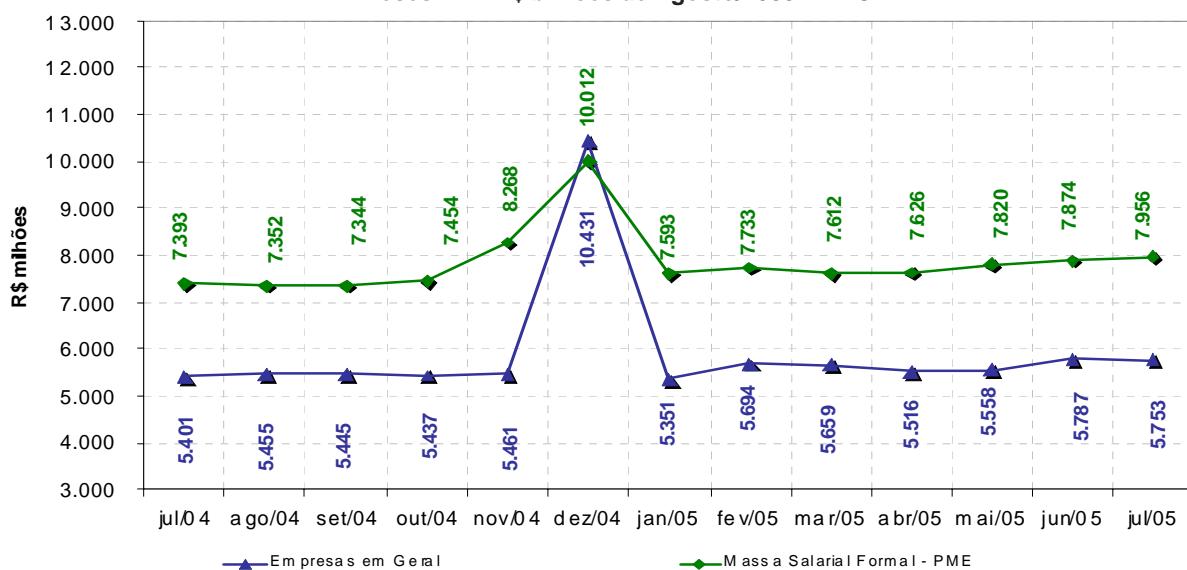
As receitas correntes apresentaram crescimento de 7,9% (+R\$ 4.955,7) de janeiro a agosto de 2005 em relação ao mesmo período de 2004, com resultado acumulado de R\$ 67,3 bilhões arrecadados no ano. Quase a totalidade das rubricas de receitas correntes apresentou crescimento no acumulado de 2005 em relação a 2004, ficando as exceções por conta de Comercialização da Produção Rural (-5,3%), Fundo de Incentivo ao Ensino Superior (-25,2%) e Outras Receitas (-30,0%). Aquelas que apresentaram as maiores variações absolutas em relação ao primeiro semestre de 2004 foram as rubricas Empresas em Geral (+3.254,7 milhões), Retenção de 11% (+ R\$ 657,2 milhões), Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (+R\$ 376,5 milhões) e SIMPLES - Repasse da STN (+ R\$ 290,7 milhões).

GRÁFICO 2**Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Agosto) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 (INPC)-***Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).**Elaboração: SPS/MPS.*

Dentre as receitas correntes, mais intrinsecamente dependentes do comportamento do mercado de trabalho formal, aquelas vinculadas a empresas em geral assumem o maior montante absoluto – total de R\$ 45,4 bilhões acumulados de janeiro a agosto de 2005, valor que representa 67,4% do total das receitas correntes - e apresentam a maior variação

absoluta positiva (+R\$ 2,5 bilhões) em relação ao acumulado no mesmo período de 2004 (Gráfico 3). Este resultado tende a refletir não apenas o efeito da elevação do teto do RGPS, mas também os efeitos decorrentes de uma melhora na dinâmica do mercado de trabalho em 2005 - confirmada pela maioria dos registros administrativos e pesquisas existentes sobre o tema no país -, que possivelmente provocou rebatimentos positivos defasados na arrecadação.

GRÁFICO 3
Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal Metropolitana (PME/IBGE) nos últimos 13 meses - Em R\$ bilhões de Agosto/2005 - INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.

Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerado de membro da unidade domiciliar que era empregado.

Os dados da PME indicam, em julho de 2005, uma estabilidade na quantidade de pessoas ocupadas em relação ao mês anterior, e um crescimento de 2,3% (+ 445 mil pessoas) na comparação com julho de 2004. Com relação ao rendimento médio real do trabalho, a pesquisa destaca um incremento de 2,5% em relação a junho, e de 1,6% comparando-se com o mesmo período do ano anterior. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, permaneceu estável em relação a junho, e registrou um crescimento de 5,5% frente ao mesmo período de 2004. O rendimento médio real destes trabalhadores obteve uma recuperação de 1,4% em relação ao observado no mês anterior, embora tenha caído 1,0% se comparado com igual período do ano passado.

Os dados do CAGED indicam crescimento do emprego formal, registrando, em julho, um aumento de 0,5% no número de postos de trabalho, o que corresponde a +117,5 mil oportunidades de trabalho formal. O crescimento, no entanto, foi um pouco menor do que o apresentado em junho (+7,8%), refletindo um movimento usual desse mês. No acumulado do ano (janeiro a julho), foram criados 1.083,8 mil postos, representando uma expansão de 4,4% no estoque, sendo este o segundo melhor resultado da série. Cumpre destacar, nesse período, o desempenho do setor de Serviços, Agropecuária, Indústria de Transformação e Comércio, os quais foram responsáveis, respectivamente, pela geração de 383,3 mil, 219,9 mil, 200,2 mil e 162,0 mil novas oportunidades de trabalho.

Considerando-se o mês de análise, praticamente todos os segmentos registraram aumento de postos de trabalho, podendo-se destacar a Agropecuária (+32,4 mil postos), Serviços (+32,2 mil postos), Comércio (+28,9 mil postos) e Construção Civil (+13,5 mil postos). Interessante destacar que o setor de Indústrias, embora tenha apresentado desempenho positivo no ano de 2005 como um todo, sinaliza, aparentemente, um arrefecimento, uma vez que crescimento em julho mostrou-se menor do que o apresentado em junho. É o que demonstram também os dados da PIMES, a seguir.

De acordo com a PIMES/IBGE, na série livre de sazonalidade, não houve variação no emprego industrial em

relação a junho de 2005. Em relação a julho de 2004, foi registrado um aumento de 1,1% no nível de emprego industrial, e no acumulado do ano esse crescimento foi de 2,1%. Assim, o indicador de média móvel trimestral apresenta, em virtude da estabilidade registrada em julho, e da queda apresentada no mês anterior, uma trajetória descendente, com uma queda de 0,2% entre os trimestres encerrados em junho e julho, confirmando um possível desaquecimento da atividade industrial. O valor da massa salarial real da indústria, em julho, apresentou (na série livre de efeitos sazonais) queda de 0,1% em comparação com o mês anterior contribuindo para a queda de 0,2% no indicador de média móvel trimestral. Com relação a julho de 2004, entretanto, a folha de pagamento real da indústria cresceu 3,1%. No acumulado do ano, o crescimento foi de 3,9%.

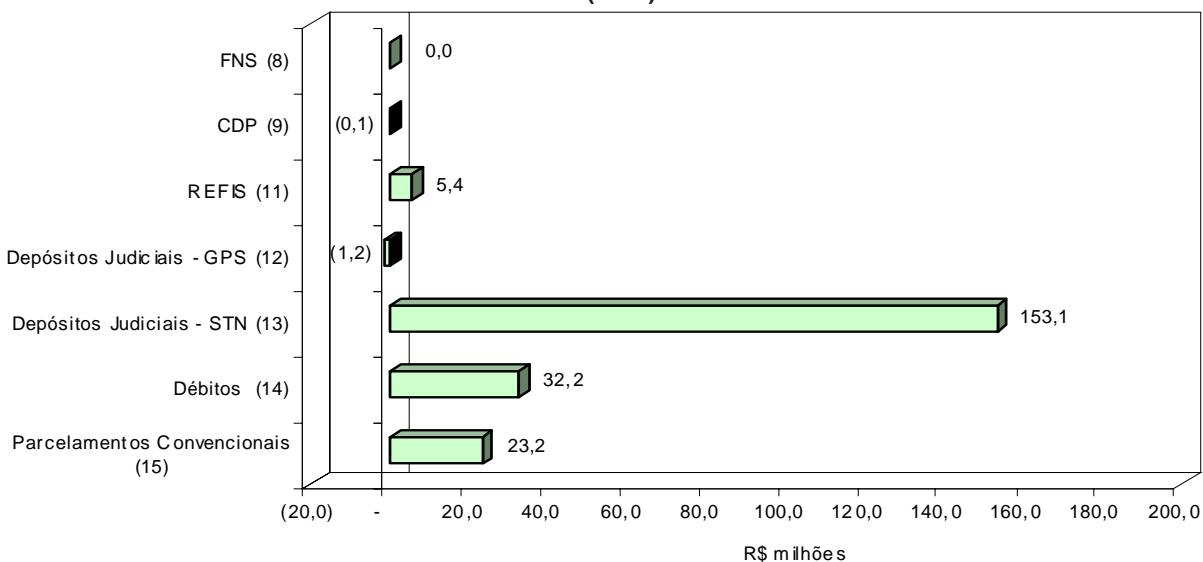
Assim como verificado na PIMES e no CAGED, também os indicadores da CNI apontam para uma estabilidade da atividade industrial. O único indicador que apresentou crescimento foi o relativo à massa de salários reais, possivelmente influenciado, no entanto, pela queda da inflação, dada a ausência da expansão do emprego industrial. Essa acomodação da indústria normalmente ocorre após um período de crescimento expressivo, como o verificado no segundo trimestre de 2005. Na série livre de sazonalidade, as vendas reais da indústria de transformação – variável diretamente ligada ao nível de atividade - registraram, em julho, uma queda de 0,33%. Com relação às horas trabalhadas na produção industrial, não houve variação no mês de análise. O nível de emprego industrial, por sua vez, recuou 0,16% em relação a julho, sendo este o pior resultado em 18 meses. No entanto, esse mesmo indicador, quando se considera o ano de 2005 em relação a 2004, apresenta uma oscilação positiva recorde, com um aumento de 5,9% no contingente médio de trabalhadores na indústria de transformação.

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos apresentaram em agosto variação positiva de 41,8% (+R\$ 212,7 milhões) na comparação com o mês anterior e de 54,8% (+R\$ 255,5 milhões) em relação a agosto de 2004. A partir do Gráfico 4 se pode verificar que a principal responsável pelo aumento em relação a julho foi a rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN, com uma variação positiva de 309,6% (+R\$ 153,1 milhões), seguida de Débitos (+63,4% ou +R\$ 32,2 milhões).

GRÁFICO 4

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos entre Julho a Agosto de 2005 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 - (INPC)



*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).
Elaboração: SPS/MPS.*

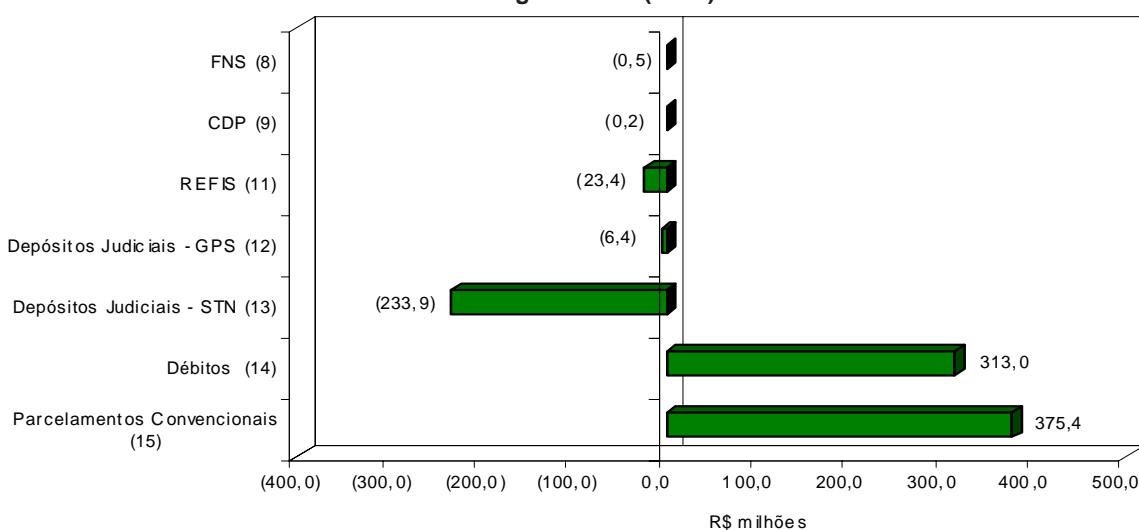
Entre janeiro e agosto de 2005 as receitas oriundas das atividades de recuperação de créditos foram 9,8% maiores que aquelas verificadas no mesmo período de 2004. Esta variação significa, em termos absolutos, um incremento de R\$ 424,0 milhões no conjunto de rubricas que compõe este item da arrecadação. Os principais determinantes desse

comportamento, no acumulado do ano, foram as receitas oriundas de Parcelamentos Convencionais (+R\$ 375,4 milhões) e Débitos (+R\$ 313,0 milhões).

Deve-se observar que o comportamento da arrecadação decorrente de recuperações de créditos, apesar de naturalmente incerto ou, ao menos, desprovido da regularidade inerente às receitas correntes, certamente depende, em grande parte, tanto do incremento nos esforços gerenciais do INSS quanto, em certa forma e, similarmente às receitas correntes, do comportamento do mercado de trabalho. Com relação a este último aspecto, isto ocorre porque em uma conjuntura de expansão econômica, em que o mercado de trabalho tende a apresentar um desempenho favorável, pessoas físicas e jurídicas naturalmente têm uma predisposição maior a honrar compromissos que em um contexto de situação econômica adversa.

GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Agosto) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Agosto/2005 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).
Elaboração: SPS/MPS.

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

No acumulado de janeiro a agosto a parcela de arrecadação urbana totalizou R\$ 64,8 bilhões frente a um montante de R\$ 72,4 bilhões de despesa no mesmo âmbito, resultando em um desequilíbrio da ordem de R\$ 7,6 bilhões. Em outras palavras, 10,5% da despesa com benefícios urbanos não são cobertos pela respectiva arrecadação na área urbana. No segmento rural o desequilíbrio acumulado no ano foi de R\$ 14,4 bilhões, o que corresponde a 86,9% do total da despesa com benefícios previdenciários para o segmento (Tabela 2).

TABELA 2

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2003 a 2005) – Acumulado até Agosto – R\$ milhões de Agosto/2005- INPC

A n o	C l i e n t e l a	A r r e c a d a ç ã o L í q u i d a (a)	B e n e f í c i o s P r e v i d e n c i á r i o s (b)	R e s u l t a d o (a - b)
2 0 0 3	T O T A L	5 4 . 9 6 8	7 1 . 5 7 8	(1 6 . 6 0 9)
	U r b a n o	5 2 . 9 2 0	5 7 . 6 7 2	(4 . 7 5 2)
	R u r a l	2 . 0 4 8	1 3 . 9 0 6	(1 1 . 8 5 7)
2 0 0 4	T O T A L	6 1 . 5 3 7	8 0 . 4 9 7	(1 8 . 9 5 9)
	U r b a n o	5 9 . 3 3 3	6 5 . 5 2 6	(6 . 1 9 3)
	R u r a l	2 . 2 0 4	1 4 . 9 7 0	(1 2 . 7 6 6)
2 0 0 5	T O T A L	6 7 . 0 1 9	8 9 . 0 0 4	(2 1 . 9 8 5)
	U r b a n o	6 4 . 8 4 1	7 2 . 4 3 1	(7 . 5 9 0)
	R u r a l	2 . 1 7 8	1 6 . 5 7 3	(1 4 . 3 9 6)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.

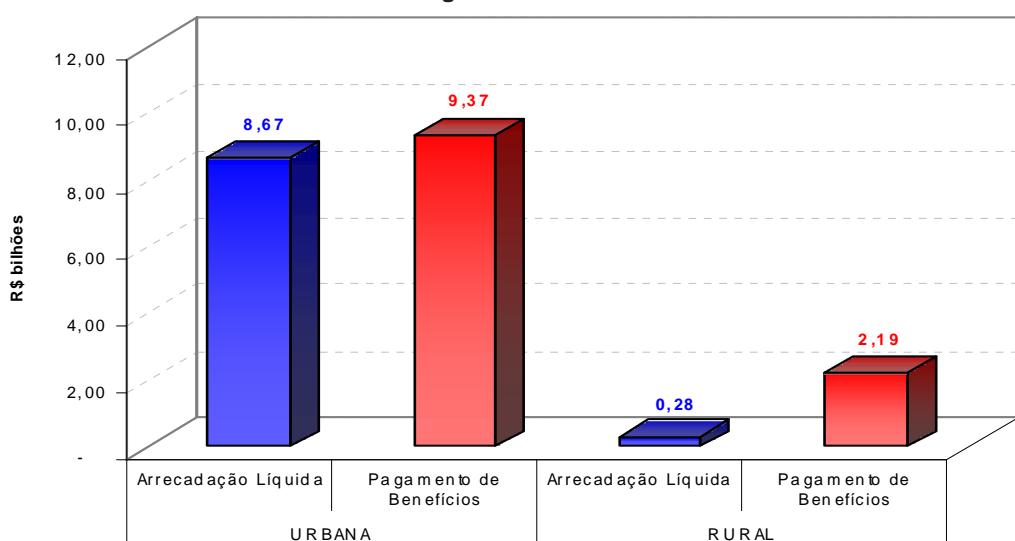
Elaboração: SPS/MPS.

Ressalte-se que, em relação ao acumulado de janeiro a agosto de 2003, a necessidade de financiamento no meio urbano aumentou 59,7% (de R\$ 4,8 bilhões para os mencionados R\$ 7,6 bilhões em 2005). No meio rural o incremento foi consideravelmente inferior (21,4%), tendo a necessidade de financiamento passado de R\$ 11,9 bilhões para R\$14,4 bilhões. Em função desta evolução, a participação dos setores rural e urbano na necessidade de financiamento total passou de 71,4% e 28,6% em 2003, respectivamente, para 65,5% e 34,5% em 2005. Em outras palavras, no período analisado ocorreu um agravamento do desequilíbrio no setor urbano.

No mês de agosto de 2005, especificamente, a arrecadação urbana foi de R\$ 8,7 bilhões, o que, frente à despesa de R\$ 9,4 bilhões, resultou em uma necessidade de financiamento urbana da ordem de R\$ 0,7 bilhão - equivalente a 7,4% do total da despesa com benefícios previdenciários na área urbana. Dessa forma, a arrecadação líquida urbana cobriu 92,6% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Já a arrecadação rural no mês, correspondente a R\$ 278 milhões, cobriu 12,7% da despesa com benefícios previdenciários, perfazendo uma necessidade de financiamento rural da ordem de R\$ 1,9 bilhão.

GRÁFICO 6

Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a clientela urabana e rural – Em Agosto – Em R\$ bilhões de Agosto/2005-INPC



*Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS.
Elaboração: SPS/MPS.*

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em agosto de 2005 foram emitidos cerca de 23,5 milhões de benefícios, sendo 20,1 milhões previdenciários, 756,1 mil accidentários e 2,7 milhões assistenciais. A variação no total de emissões realizadas no mês foi de -0,1%, ou seja, ocorreu uma ligeira retração no estoque de benefícios emitidos quando tomado como parâmetro o resultado obtido no mês anterior. Esta redução do estoque em agosto foi determinada principalmente pelos benefícios de caráter temporário, em particular o auxílio-doença previdenciário (-2,1% ou -30,2 mil benefícios), o salário-maternidade (-18,2% ou -6,9 mil) e o auxílio-doença accidentário (-2,3% ou -3,0 mil).

A greve dos servidores do INSS, iniciada em 2 de junho e encerrada em 17 de agosto do corrente ano, certamente influenciou a quantidade de emissões em agosto, dado que os benefícios que deixaram de ser concedidos durante a paralização não puderam ser incorporados ao estoque de emitidos. As concessões realizadas após o término da greve, ainda no mês de agosto, apenas serão incluídas dentre as emissões no mês seguinte, ou seja, em setembro de 2005. Estes fatos, tendo em vista o longo período de paralização, dificultam a elaboração de análises mais acuradas sobre a evolução das emissões no mês e também em relação a outros períodos.

TABELA 3
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Agosto/2004, Julho/2005 e Agosto/2005)

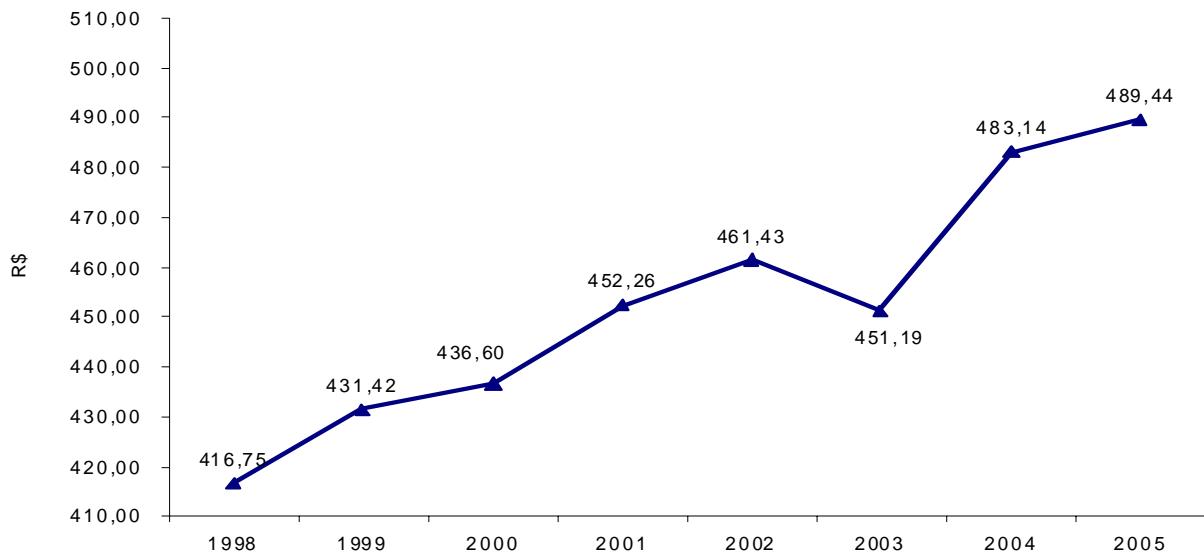
	a go/04 (A)	jul/05 (B)	a go/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a ago-04	Média Jan. a ago-05	Var. %
TOTAL	22.625.954	23.576.781	23.547.809	(0,1)	4,1	22.245.789	23.368.000	5,0
PREVIDÊNCIÁRIOS	19.331.735	20.083.174	20.055.566	(0,1)	3,7	19.050.486	19.915.017	4,5
Aposentadorias	12.425.702	12.862.449	12.872.017	0,1	3,6	12.287.422	12.755.676	3,8
Idade	6.338.159	6.583.585	6.586.389	0,0	3,9	6.258.915	6.528.686	4,3
Invalidez	2.470.747	2.603.620	2.608.934	0,2	5,6	2.440.849	2.568.602	5,2
Tempo de Contribuição	3.616.796	3.675.244	3.676.694	0,0	1,7	3.587.658	3.658.388	2,0
Pensão por Morte	5.567.352	5.709.000	5.708.871	(0,0)	2,5	5.522.096	5.677.514	2,8
Auxílio-Doença	1.269.912	1.442.738	1.412.564	(2,1)	11,2	1.175.659	1.411.260	20,0
Salário-Maternidade	43.797	37.758	30.899	(18,2)	(29,4)	41.633	42.494	2,1
Outros	24.972	31.229	31.215	(0,0)	25,0	23.675	28.074	18,6
ACIDENTÁRIOS	748.663	759.053	756.112	(0,4)	1,0	741.889	756.299	1,9
Aposentadorias	133.488	140.654	141.087	0,3	5,7	131.637	138.975	5,6
Pensão por Morte	130.305	130.222	130.208	(0,0)	(0,1)	130.268	130.250	(0,0)
Auxílio-Doença	126.765	131.079	128.103	(2,3)	1,1	121.633	129.765	6,7
Auxílio-Accidente	265.728	266.958	266.812	(0,1)	0,4	265.406	266.571	0,4
Auxílio-Suplementar	92.377	90.140	89.902	(0,3)	(2,7)	92.945	90.738	(2,4)
ASSISTENCIAIS	2.534.970	2.725.125	2.726.753	0,1	7,6	2.442.339	2.687.095	10,0
Amparo Assistenciais - LOAS	1.947.953	2.186.799	2.192.938	0,3	12,6	1.836.724	2.138.481	16,4
Idoso	861.932	1.009.324	1.012.281	0,3	17,4	776.790	981.309	26,3
Portador de Deficiência	1.086.021	1.177.475	1.180.657	0,3	8,7	1.059.934	1.157.172	9,2
Pensões Mensais Vitalícias	17.069	16.886	16.813	(0,4)	(1,5)	17.117	16.948	(1,0)
Rendas Mensais Vitalícias	569.948	521.440	517.002	(0,9)	(9,3)	588.498	531.666	(9,7)
Idade	189.495	167.870	165.945	(1,1)	(12,4)	197.836	172.365	(12,9)
Invalidez	380.453	353.570	351.057	(0,7)	(7,7)	390.662	359.301	(8,0)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	10.586	9.429	9.378	(0,5)	(11,4)	11.075	9.590	(13,4)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS – Elaboração: SPS/MPS

O valor médio dos benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários) emitidos – exclusive assistenciais – atingiu R\$ 489,44 em 2005 (média de janeiro a agosto), um crescimento de 1,3% em relação ao mesmo período de 2004. O gráfico 7 mostra uma tendência clara no sentido do contínuo crescimento de seu valor real, que apresentou incremento de 17,4% entre 1998 e 2005.

GRÁFICO 7

Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1998-2005 (Janeiro a Agosto) – Em R\$ de Agosto/2005 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. Elaboração: SPS/MPS.

Com relação à concessão de benefícios, no mês de agosto foram concedidos 332,7 mil novos benefícios, quantidade 60,6% (+125,5 mil benefícios concedidos) superior à contabilizada no mês de julho último e 15,9% (-62,8 mil) inferior à quantidade de benefícios concedidos em agosto de 2004, conforme pode ser visto na tabela 4. Ressalte-se que a análise da quantidade de concessões no mês de agosto, especialmente no que diz respeito à sua comparação com resultados de outros períodos, está comprometida pela recente greve dos servidores do INSS – iniciada em 02 de junho e finalizada em 15 de agosto do corrente ano. A análise mensal registra o movimento inicial de desrepresamento de benefícios, muito embora os demais indicadores (variação em 12 meses e no acumulado do ano) demonstrem que parte dos efeitos da greve ainda será absorvida nos meses subseqüentes.

TABELA 4

Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Agosto/2004, Julho/2005 e Agosto/2005)

	a go/04 (A)	jul/05 (B)	a go/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Ac um . Jan. a ago-04	Ac um . Jan. a ago-05	Var. %
TOTAL	395.445	207.187	332.663	60,6	(15,9)	2.618.299	2.390.595	(8,7)
PREVIDÊNCIÁRIOS	336.109	181.581	293.278	61,5	(12,7)	2.167.689	2.084.286	(3,8)
Aposentadorias	92.248	48.621	69.360	42,7	(24,8)	545.743	538.850	(1,3)
Idade	50.918	21.687	35.932	65,7	(29,4)	316.961	277.635	(12,4)
Invalidez	25.608	18.661	21.580	15,6	(15,7)	133.702	163.380	22,2
Tempo de Contribuição	15.722	8.273	11.848	43,2	(24,6)	95.080	97.835	2,9
Pensão por Morte	32.081	15.936	35.110	120,3	9,4	220.229	202.257	(8,2)
Auxílio-Dependência	167.878	98.741	153.480	55,4	(8,6)	1.121.830	1.093.289	(2,5)
Salário-Maternidade	42.905	17.721	34.389	94,1	(19,8)	273.743	243.461	(11,1)
Outros	997	562	939	67,1	(5,8)	6.144	6.429	4,6
ACIDENTÁRIOS	18.410	11.087	14.179	27,9	(23,0)	122.275	113.944	(6,8)
Aposentadorias	1.064	804	803	(0,1)	(24,5)	5.543	6.410	15,6
Pensão por Morte	180	108	148	37,0	(17,8)	1.283	1.075	(16,2)
Auxílio-Dependência	16.108	9.580	12.483	30,3	(22,5)	109.355	100.281	(8,3)
Auxílio-Acidente	985	582	729	25,3	(26,0)	5.817	5.986	2,9
Auxílio-Suplementar	73	13	16	23,1	(78,1)	277	192	(30,7)
ASSISTENCIAIS	40.920	14.508	25.200	73,7	(38,4)	328.270	192.310	(41,4)
Aposentadorias - LOAS	40.754	14.481	25.157	73,7	(38,3)	327.715	191.910	(41,4)
Idoso	26.138	7.537	15.817	109,9	(39,5)	239.752	113.090	(52,8)
Portador de Deficiência	14.616	6.944	9.340	34,5	(36,1)	87.963	78.820	(10,4)
Pensões Mensais Vitalícias	162	25	42	68,0	(74,1)	515	373	(27,6)
Rendas Mensais Vitalícias	4	2	1	(50,0)	(75,0)	40	27	(32,5)
Idade	1	-	-	-	(100,0)	6	5	(16,7)
Invalidez	3	2	1	(50,0)	(66,7)	34	22	(35,3)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	6	11	6	(45,5)	0,0	65	55	(15,4)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS.

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios. ,.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes											
	jun	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1. SALDO INICIAL	5.354.274	4.654.877	5.462.828	5.220.910	5.344.886	5.772.855	5.833.995	5.645.195				5.354.274
2. RECEBIMENTOS	11.675.81	14.214.880	12.040.160	12.051.297	12.748.091	13.718.204	13.804.642	13.930.104				104.913.559
2.1. ARRECADAÇÃO												
- Arrecadação Bancária												
- SIMPLES ⁽¹⁾												
- Programa de Recuperação Fiscal - REFI'S ⁽²⁾												
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾												
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾												
- Fundo de Investimento no Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾												
- Fundo de Investimento no Ensino Superior - FIES ⁽⁶⁾												
- Cotação de Dividas ⁽⁶⁾												
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾												
- Resoluções de Atribuição												
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	3.958.88	1.688	8.330.513	8.298.806	8.375.938	8.621.236	8.613.662	8.584.956				66.839.944
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	455.449	12.814	10.968	8.184.988	3.70662	392.856	409.327	422.825				3.113.985
2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	1.883.986	3.098.634	(12.211.694)	8.675.057	8.251.174	2.654.916	2.942.221	3.171.569				231.357
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.202.337	2.602.446	4.226.23	11.797.948	3.063.001	1.136.478	1.616.229	1.597.774				4.022.331
- Recursos Ordinários, Ind. Recursos Ordinários - COFINS - TRF	415.924	1.085.386	355.639	232.114	1.466.888	4.865.572	283.927	253.929				28.343.336
- Concursos e Prêmios/Prêmios												3.229.980
- Operações de Crédito Externa												23.150
- COFINS												18.444.390
- COFINS/LOAS												6.093.384
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros												487.700
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros												1.956
- Conta Social sobre Lucro (incl. Contribuição Social/ Lucro - Conta Capital)												32.264
- Conta Social sobre Lucro (incl. Contribuição Social/ Lucro - Conta Capital)												
3. PAGAMENTOS	13.408.528	12.282.779	11.935.321	12.320.121	13.657.064	13.993.442	13.943.828					103.913.316
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.917.42	12.276.311	11.142.775	11.691.869	11.753.952	13.427.380	13.336.380	13.277.778				
3.1.1. BÉNEFÍCIOS	11.251.701	11.911.333	11.328.619	11.362.295	11.255.446	12.664.777	12.432.110	12.436.667				99.639.498
3.1.1.2. DE BENEFÍCIOS	11.374.122	11.949.111	11.422.122	11.423.960	11.391.522	12.674.735	12.475.900	12.496.180				95.046.112
- Devolução de Benefícios												
3.1.1.3. PREVIDENCIÁRIOS	(61.454)	(37.284)	(45.403)	(54.636)	(43.390)	(69.780)	(43.780)	(41.958)				416.165
3.1.1.4.1. PAGAMENTOS INSS	10.173.88	11.162.293	10.611.627	10.553.932	11.735.379	11.561.268	11.560.161	11.560.161				88.240.552
3.1.1.4.1.1. Pagos pelo INSS												
3.1.1.4.1.2. Santenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾												
3.1.1.5. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	32.332.00	1.085.309	350.02	234.773	147.288	496.732	283.921	253.922				3.165.550
3.1.1.5.1. EPPU T.N.	754.093	754.540	754.736	757.668	764.514	688.397	676.842	676.106				6.389.396
3.1.1.5.2. LOAS	136.438	50.430	52.138	53.879	52.363	49.315	49.157	49.157				493.347
3.1.1.5.3. CUSTEIO ⁽¹⁰⁾	61.7245	682.109	702.988	703.789	712.151	819.382	821.685	826.389				5.896.048
3.1.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹¹⁾	50.1503	40.632	314.056	310.700	12.202	1.35.288	311.563	311.783				2.976.465
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	16.41.38	45.73.36	1.31.20.217	53.9.004	245.452	56.6.170	166.397	440.666	522.078			1.552.332
3.3. ARRECADAÇÃO EPPU (2.1 - 3.2)	8.046.886	8.236.42	8.593.237	8.171.791	8.369.964	8.474.518	8.552.274	8.6456.182				(21.744.700)
3.4. SALDO PRÉVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(2.45.0223)	(3.789.512)	(2.337.141)	(2.01.3.000)	(2.343.142)	(3.146.315)	(3.086.370)	(2.608.387)				(3.917.765)
3.5. SALDO REC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(3.20.4715)	(4.540.851)	(3.901.787)	(2.70.968)	(4.017.966)	(3.987.592)	(3.481.339)	(28.17.765)				278.543
3.6. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(69.9.97)	807.952	(241.9.19)	122.976	61.140	(118.800)	(12.70)	(5.632.317)				5.632.317
3. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)⁽¹³⁾	4.654.577	5.462.328	5.220.910	5.344.866	5.772.855	5.633.395	5.645.195	5.632.317				

Fone: CGF/INSS.
Elação: SP/MP/MS.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através do Fundo Nacional de Saúde.

(6) Débitos recebidos em decorrência do Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Revenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pagamentos sobre execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reáne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do INSS.

(11) Reáne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Paronial), DATAPREV, PASEP e Diversos, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Ago/2005 (R\$ mil de Ago/2005 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	ago/04	jul/05	ago/05	Valores em mil R\$ de Ago/2005 - INPC			
				Var. III/I	Var. III/M	Var. III/II	Acum. Jan.
1. SALDO INICIAL	5.121.316	5.833.995	5.645.195	10,2	36.109	43.655.397	
2. RECEBIMENTOS	12.636.344	13.804.642	13.930.904	0,9	10,2	97.015	61
2.1. ARRECADAÇÃO	8.570.414	9.131.579	9.618.377	5,3	12,2	66.547	147
- SIMPLES ⁽¹⁾	8.075.206	8.613.662	8.984.595	4,3	11,3	61.984	68
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	398.308	409.327	422.825	3,3	6,2	2.851.631	3.142.243
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	377.936	20.333	25.706	26,4	(32,2)	257.256	233.816
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	536	413	418	1,1	(22,1)	6.053
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	25.986	54.748	16.596	(100,0)	-	251	56
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	(69,7)	(36,1)	545.104	408.009
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	56.160	49.440	202.521	309,6	280,6	1.032.199	798.228
- Restituições de Arrecadação	(23.418)	(16.399)	(34.284)	109,1	46,4	(109,9)	(141.706)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	84.440	69.486	56.756	(18,3)	(32,8)	761.425	284.853
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	(221.128)	45.221	39.751	(118,0)	(118,0)	(41.702)	312.759
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)⁽⁸⁾	(163.224)	2.942.127	2.618.246	(11,0)	(1.704,1)	(4.213.120)	4.072.273
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.366.342	1.616.229	1.597.774	(1,1)	(63,4)	33.961.882	28.576.262
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / Cofins - TRF)	446.211	283.927	253.929	(10,6)	(43,1)	2.717.379	3.302.843
- Concursos e Prognósticos	5.173	13.060	950	(92,7)	(81,6)	28.938	23.371
- Operações de Crédito Externa	32	300	-	(100,0)	(100,0)	32	312
- Cofins	2.755.332	447.213	459.247	2,7	(83,3)	20.435.554	18.600,100
- Cofins/Loas	401.157	812.500	825.000	1,5	105,7	5.370.047	6.142.310
- Cofins/Desv. Imp. e Contib. - EPU	42.006	48.000	49.500	3,1	17,8	473.288	473.032
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	12	1.759	14.638,6	-	105	1.958
- Recursos Ordinários - Contrapartida	190.756	11.216	7.389	(34,1)	(96,1)	661.639	32.335
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social/ Lucro - Contrapartida)	525.075	-	-	(100,0)	-	4.274.920	-
3. PAGAMENTOS	12.880.208	13.993.442	13.943.282	(0,4)	8,3	95.591.215	104.812.563
3.1. PAGAMENTOS INSS	12.273.454	13.336.380	13.277.279	(0,4)	8,2	90.581.480	99.990.606
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.407.432	12.432.110	12.436.767	0,0	9,0	86.088.635	95.446.895
- Total de Benefícios	11.444.790	12.475.900	12.496.380	0,2	9,2	86.520.181	95.866.608
- Evolução de Benefícios	(37.357)	(443.790)	(59.614)	36,1	59,6	(431.581)	(419.713)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.663.202	11.561.268	11.560.661	(0,0)	8,4	80.466.810	89.004.112
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.291.583	11.277.341	11.306.862	0,3	9,9	78.152.630	85.797.160
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	371.819	283.927	253.929	(10,6)	(31,7)	2.344.181	3.206.591
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	744.231	870.842	876.105	0,6	17,7	5.591.824	6.442.784
3.1.1.2.1. EPTN	42.972	49.157	49.517	0,7	15,2	461.747	493.325
3.1.1.2.2. LOAS	701.259	821.685	826.589	0,6	17,9	5.130.077	5.943.559
3.1.1.2.3. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	753.362	463.604	317.833	(31,4)	(57,8)	3.276.509	2.954.116
3.1.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	112.060	440.666	522.679	18,6	366,4	1.216.336	1.589.595
3.2. TRANS. A TERCEIROS	606.754	657.062	666.003	1,4	9,8	5.009.735	4.821.957
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	7.963.860	8.474.518	8.952.374	5,6	61.537.412	67.019.057	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(2.699.542)	(3.086.750)	(2.608.287)	(15,5)	(3,4)	(18.959.388)	(21.985.055)
6. SALDO AR REC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(3.443.773)	(3.957.592)	(3.484.393)	(12,0)	1,2	(24.522)	(28.427.838)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(243.364)	(18.800)	(12.379)	(94,9)	1.424.416	274.597	
8. SALDO FINAL (1.4 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	4.877.352	5.645.195	5.632.617	(0,2)	15,5	4.877.952	5.632.617

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MAPS.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.422/00).

(3) Divida dos hospitais junto à Previdência Social através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(4) Valor do regate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incêndio e Fogo, Confissão e Compensação de Créditos.

(6) Débitos recebidos em decorrência do Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisitos de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524 de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as doações organizadas para pagamento desses valores seriam descentralizadas. Trânsitos, não mais sendo pago pelo INSS.

(10) Reáge pagamentos realizados a ações, inativos e pensionistas das seguradoras: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material Administrativo e Patrimônio, GEAP (Patrimonial), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(11) Reáge pagamentos realizados a ações, inativos e pensionistas das seguradoras: DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: INCA, DIFC/FDFP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SECOOP.

(13) O Saldo Final acimado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Ago/2005 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Ago/2005 - INPC	
					(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Agosto, a preços de Ago/2005 INPC						
1995	48.113	4.132	43.982	42.404	96,4	1.578
1996	50.189	4.132	46.057	47.651	103,5	(1.594)
1997	54.136	4.006	50.130	50.807	101,4	(677)
1998	53.971	3.351	50.620	56.421	111,5	(5.800)
1999	54.343	3.611	50.732	59.322	116,9	(8.589)
2000	58.501	4.033	54.468	62.224	114,2	(7.756)
2001	61.826	4.557	57.269	66.823	116,7	(9.554)
2002	62.767	4.409	58.358	71.052	121,8	(12.694)
2003	59.318	4.350	54.968	71.578	130,2	(16.609)
2004	66.547	5.010	61.537	80.497	130,8	(18.959)
2005	71.841	4.822	67.019	89.004	132,8	(21.985)
ago/03	7.834	516	7.318	10.157	138,8	(2.839)
set/03	7.878	543	7.335	9.893	134,9	(2.558)
out/03	8.261	554	7.707	9.921	128,7	(2.214)
nov/03	7.827	586	7.241	10.793	149,0	(3.552)
dez/03	14.062	578	13.484	18.150	134,6	(4.666)
jan/04	7.393	1.032	6.362	9.631	151,4	(3.270)
fev/04	8.187	482	7.705	9.847	127,8	(2.142)
mar/04	8.283	594	7.689	9.294	120,9	(1.605)
abr/04	8.290	568	7.722	9.962	129,0	(2.240)
mai/04	8.327	553	7.774	10.063	129,5	(2.290)
jun/04	8.990	591	8.398	10.567	125,8	(2.169)
Jul/04	8.507	582	7.925	10.470	132,1	(2.544)
ago/04	8.570	607	7.964	10.663	133,9	(2.700)
set/04	8.531	732	7.799	10.565	135,5	(2.766)
out/04	8.712	592	8.120	10.795	132,9	(2.674)
nov/04	8.619	616	8.003	10.568	132,0	(2.564)
dez/04	14.615	855	13.760	20.582	149,6	(6.822)
jan/05	8.736	470	8.266	10.784	130,5	(2.517)
fev/05	8.695	1.156	7.539	11.424	151,5	(3.885)
mar/05	8.911	548	8.363	10.736	128,4	(2.373)
abr/05	8.897	245	8.652	10.677	123,4	(2.026)
mai/05	8.747	566	8.181	10.523	128,6	(2.341)
jun/05	9.106	514	8.592	11.739	136,6	(3.148)
Jul/05	9.132	657	8.475	11.561	136,4	(3.087)
ago/05	9.618	666	8.952	11.561	129,1	(2.608)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

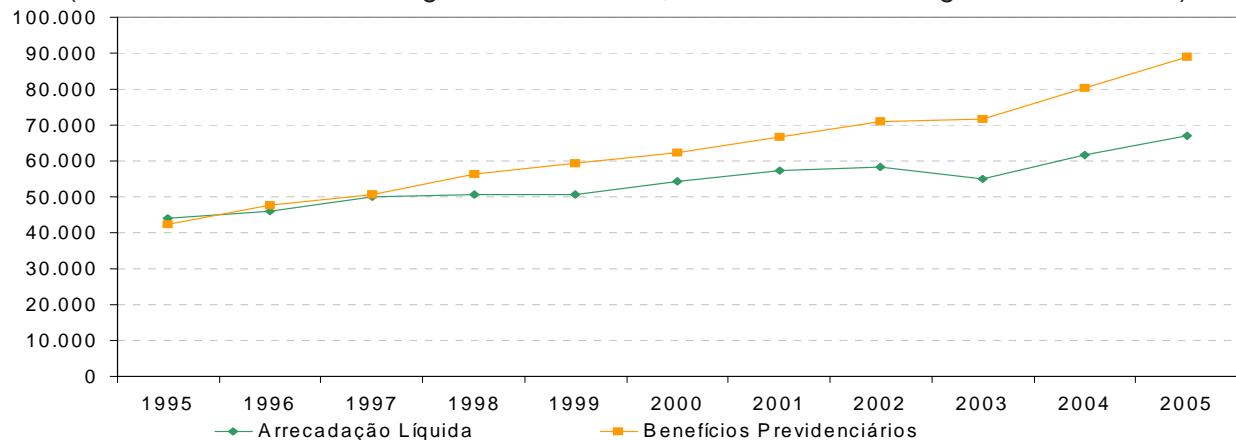
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(acumulado até o mês de Agosto de cada ano, em R\$ milhões de Agosto/2005 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011
Fax: (0-XX-61) 3317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



IMPRESSO